



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 317, DE 2004

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso X, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, comporem grupo de trabalho para dirimir os conflitos constantes do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal em relação às Comissões Permanentes.

Servidor	Matrícula
Arlecio Alexandre Gazal	10.195-52
Cleia Maria Gomes da Silva Timo	15.943-14
Eulírio de Farias Dantas	14.165-41
Geraldo Martins Ferreira	14.622-39
Itamar Pinheiro Lima	10.694-34
José Euclides Andrade Viana	13.796-11
Paulo Eloi Nappo	12.118-60
Sidraque David Monteiro Anacleto	11.140-72
Suplente	
Roberta Maria Rangel	11.191-55

Art. 2º Compete também ao grupo de trabalho designado no artigo anterior emitir parecer acerca das diversas dúvidas formuladas ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre interpretação do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de abril de 2004.

Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente